

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 923/2014

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA OS ANEXOS DO
PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Publicado ilúrio

em 23 / 01 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação

080 - Secretaria Municipal de Saude

088 - Fundo Municipal de Saude

10 - Saude

301 - Atenção Basica

023 - Atenção as ações Basicas de Saude

1 115 - Construção e Aquisição de equipamentos de academia da saude

44 90 51 00 - Obras e Instalações _____ R\$ 69 933,37

44 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 30 066,63

Fonte de Recurso 15020000 - Convênio da União

Art 2º Os recursos para abertura do referido credito, advira do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria

080 - Secretaria Municipal de Saude

088 - Fundo Municipal de Saude

10 - Saude

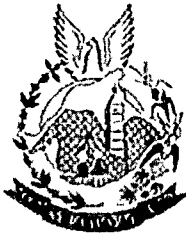
301 - Atenção Basica

023 - Atenção as ações basicas de saude

1 019 - Construção, Ampliação e reforma de unidade de saude

44 90 51 000 - Obras e Instalações _____ R\$ 100 000,00

Fonte de Recurso 12010000 - Recursos da Propria - Saude




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações do presente credito nos anexos da LDO e PPA para o exercicio de 2014

Art 4º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos
21 dias do mês de janeiro do ano de 2014


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal